

CARTA DE RATEIO DE FATURAMENTO

Data: ABRIL/2024

Requisito / Busto.



CARTA DE RATEIO DE FATURAMENTO



À

TOTVS S.A.

Av. Braz Leme, 1000.

Santana, São Paulo - SP, 02511-010

A/C: Administração de Contratos

Ref.: Alteração de Cliente Faturamento

A empresa (Hospital do Tricentenário), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (10.583.920/0001-33), doravante simplesmente denominada como CLIENTE, vem através da presente solicitar à TOTVS, a transferência do CLIENTE FATURAMENTO do CONTRATO firmando através da(s) Proposta(s) nº(s): AAJYN810 informar todas as propostas que serão tratadas, para as empresas abaixo mencionadas:

Código	CNPJ	Razão Social	Descrição do Produto	Licenças		Valor do Rateio	
				Qtde	Percentual	(Líquido)	(Bruto)
T40458	10.583.920/0001-33	Hospital do Tricentenário	AAJYN8/10	4	9%	R\$ 1.620,72	R\$ 1.622,08
TFCKFS	10.583.920/0002-14	Unidade de Pronto Atendimento - UPA Iburá	AAJYN8/10	2	4%	R\$ 810,36	R\$ 910,94
TFCFJL	10.583.920/0003-03	Unidade de Pronto Atendimento - UPA Curado	AAJYN8/10	2	4%	R\$ 810,36	R\$ 910,94
TFCKFD	10.583.920/0004-88	Hospital João Murilo de Oliveira	AAJYN8/10	4	9%	R\$ 1.620,72	R\$ 1.622,08
TFCS98	10.583.920/0005-67	Hospital Brites de Albuquerque	AAJYN8/10	4	9%	R\$ 1.620,72	R\$ 1.622,08
TFCFJM	10.583.920/0006-48	Unidade Pronto Atendimento Especializado Afogados	AAJYN8/10	1	2%	R\$ 405,18	R\$ 455,47
TFCFJN	10.583.920/0007-29	Unidade Pronto Atendimento Especializado Serra Talhada	AAJYN8/10	2	4%	R\$ 810,36	R\$ 910,94
TFCFJO	10.583.920/0008-00	Hospital Mestre Vitalino	AAJYN8/10	13	29%	R\$ 5.267,34	R\$ 5.921,71
TFCFJP	10.583.920/0009-90	Hospital Ruy de Barros Correia	AAJYN8/10	3	7%	R\$ 1.215,54	R\$ 1.366,61
TFCKK4	10.583.920/0010-24	Hospital Regional Emília Câmara	AAJYN8/10	2	4%	R\$ 810,36	R\$ 910,94
TFCS97	10.583.920/0011-05	Hospital Eduardo Campos	AAJYN8/10	3	7%	R\$ 1.215,54	R\$ 1.366,61
TFDE79	10.583.920/0012-96	Núcleo de Gestão Compartilhada	AAJYN8/10	5	11%	R\$ 2.025,91	R\$ 2.277,55
TOTAL				45	100%	R\$ 18.233,11	R\$ 20.497,95

Observação: Caso o rateio, para as empresas acima listadas, resultar um valor inferior à R\$ 25,00 será necessário que refaça o rateio de faturamento.

A contratante neste ato declara ter obtido junto a empresa acima a devida autorização para que a TOTVS realize o faturamento dos serviços descritos acima. Caso a(s) empresa(s) acima listada não concorde, por qualquer meio, em realizar o pagamento dos valores a ela direcionados, fica, desde já, autorizado à TOTVS e realizar o a cobrança dos valores da CONTRATANTE, sem prejuízo de acrescer ao valor devido todas as despesas administrativas decorrentes do cancelamento da nota fiscal e emissão de novo faturamento.

Atenciosamente,

Assinatura,